



**PROJETO DE LEI Nº 007/PMP/2021**

**DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

*Altera dispositivos da Lei nº 021/PMP/2018, acrescentando o quantitativo de vagas dos Cargos Públicos que especifica e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O anexo I, da Lei nº 021/PMP/2018, passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

| ÍTEM | DENOMINAÇÃO                            | NÚMERO VAGAS | CARGA HORÁRIA | FORMA DE PROVIMENTO                  | REQUISITOS DE PROVIMENTO  | VENCIMENTO BASE | SÍMB. |
|------|--|--------------|---------------|--------------------------------------|---|-----------------|-------|
| 1    | Agente Comunitário de Saúde            | 12           | 40 horas      | Concurso Público / Processo Seletivo | Nível Fundamental completo  | R\$ 1.550,00    | ACS   |
| 3    | Agente de Higiene e Alimentação        | 11           | 40 horas      | Concurso Público / Processo Seletivo | Nível Fundamental Completo  | R\$ 1.100,00    | AHA   |
| 32   | Motorista de Ambulância                | 04           | 40 horas      | Concurso Público / Processo Seletivo | Nível Médio Completo com CNH D ou E com curso especializado para condutores de veículos/emergência reconhecido pelo DETRAN/GO | R\$ 1.380,00    | MOT   |
| 42   | Professor Ensino Fundamental 1º/5º     | 29           | 30 horas      | Concurso Público / Processo Seletivo | Nível Superior Graduação em Pedagogia   | R\$ 2.649,57    | PRF   |
| 43   | Professor Pedagogo - Educação Infantil | 10           | 30 horas      | Concurso Público / Processo Seletivo | Nível Superior Graduação em Pedagogia-Educação Infantil   | R\$ 2.649,57    | PRI   |
| 51   | Vigia                                  | 09           | 40 horas      | Concurso Público / Processo Seletivo | Nível Fundamental Completo  | R\$ 1.100,00    | VIG   |



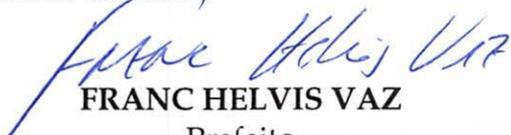
**Art. 2º.** Ficam convalidados todos os atos de aumento de quantitativo de vagas inerentes as alterações introduzidas pela presente Lei.

**Art. 3º.** Os demais dispositivos da Lei nº 021/PMP/2018, e alterações posteriores, permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS,** Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Abril de 2021.)

  
**FRANC HELVIS VAZ**

-Prefeito-

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Câmara Municipal de Palminópolis

Data: 07 / 04 / 2021

  
Secretário